

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **FRANMETAL SINART COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.660.902/0001-42, Inscrição Estadual nº 626.363.268.114, com sede na Rua Gasconha, 22 – PQ. Capauava – Santo André-SP, CEP: 09270-050, telefone: (11) 4479-4581, e-mail: vendas@franmetal.com.br, neste ato representada pelo Sr. **IVÃ ROBERTO DA COSTA SIQUEIRA**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 069.342.358-78, portador do RG nº 14.274.799-3 - SSP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 040/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS (FIXAS E MODULARES) PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E DISPLAY DE MESA nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 040/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 017/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 3887/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	Preço Unitário	Preço Total Estimado
06	PLACA TIPO <i>DISPLAY</i> , para mesa, em alumínio, espessura mínima de 1 mm, tamanho 22 (largura) x 5 (altura) x 4 cm (profundidade), pintada na cor cinza. Dobra formando ângulo de 80°. Texto em adesivo recortado, fonte Arial, caixa alta, cor preta, com dizeres a definir pelo MPPA (conforme padrão existente). Logomarca em adesivo recortado, com fontes, cores e proporções em acordo com as especificações do Manual de Identidade Visual do MPPA.	35 (trinta e cinco) unidades	35,00	1.225,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais).

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações:

I. Item 6 - PLACA TIPO DISPLAY, para mesa:

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS	35	05/11/2018 17:59:35

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:
- 6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 - Melhoramento da Infraestrutura Física do MP

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

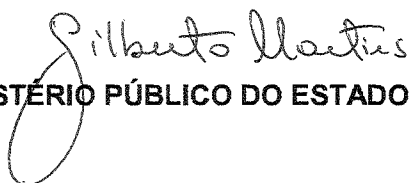
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

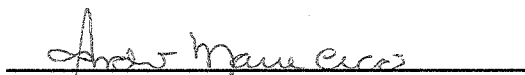
Belém-Pa, 17 de Dezembro de 2018.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


FRANMETAL SINART COMUNICACAO VISUAL LTDA
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:


RG: 4989377-70 PA


RG: 20671086 PA

Atuação - PA, biênio 2018/2019 da Promotoria de Justiça de Breu Branco.
Breu Branco, 26 de novembro de 2018.
FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA, Promotor de Justiça Titular da 3ª PJ de Tucuruí, respondendo cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Breu Branco.

Protocolo: 394702
PORTARIA Nº 045/2018-CGMP/PA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre os prazos dos procedimentos disciplinares preliminares e processos administrativos disciplinares em trâmite, no período natalino e de ano novo, e, ainda a suspensão de atos em feitos de atribuição da Corregedoria-Geral do Ministério Público, entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a redação da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil, suspendendo o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro;
CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 46/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, recomendando que se evite, na medida do possível, a designação e realização de atos ou de audiências, nos feitos e procedimentos de caráter administrativo, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, com ressalvas das hipóteses que não justifiquem o adiamento; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 018/2008-GP, de 18/11/2008, sobre o expediente forense no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no período dedicado às festas natalinas e de ano novo;
CONSIDERANDO, também, o teor da Portaria nº 9.078/2018-MP/PGJ, de 18/12/2018, que determina a suspensão e o cumprimento em regime de plantão do expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, no mesmo período acima;
CONSIDERANDO, finalmente que o referido período é dedicado às festas natalinas e de ano novo;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão dos prazos, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019, dos procedimentos disciplinares preliminares e processos administrativos disciplinares em trâmite, de atribuição desta Corregedoria-Geral do Ministério Público, previstos nos artigos 199 e 209 da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006;

Art. 2º. DETERMINAR, ainda, que no período acima previsto, não sejam designados e realizados atos e audiências nos feitos disciplinares desta Corregedoria-Geral, nos quais sejam recomendáveis a presença de advogados, ressalvadas as hipóteses que não justifiquem o adiamento, as de caráter urgente ou com risco iminente de prescrição; PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém do Pará, em 18 de Dezembro de 2018.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo: 394775

EXTRATO DA PORTARIA Nº 030/2018-MP/9ªPJ/STM

O Promotor de Justiça Titular da 5ª PJ/STM, designado para a 9ª PJ/STM, em atuação conjunta, através da Portaria nº 4152/2018-MP/PGJ, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 008077-031/2018, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Portaria Conjunta nº 030/2018-MP/9ªPJ/STM.

Investigados: Sigiloso

Assunto: Sigiloso

RODRIGO AQUINO SILVA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 394779

EXTRATO DA PORTARIA Nº 055/2018-MP/MPJIP

A Promotoria de Justiça de Ipxuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Inquérito Civil que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipxuna do Pará, sítio à Trav. Padre José de Anchieta, s/n, Bairro Centro, Prédio do Fórum, CEP: 68.637-000, Ipxuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 38811-2629.

Portaria nº 055/2018-MP/MPJIP

Interessado(s): A Coletividade

Objeto: "colher informações que subsidiem eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais com a finalidade de implementar e fiscalizar o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no município de Ipxuna do Pará"

Monique Nathyane Coelho Queiroz - Promotora de Justiça

Protocolo: 394586

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 075/2018-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 040/2018-MP/PA Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa FRANMETAL SINART COMUNICACAO VISUAL LTDA (CNPJ/MF sob nº 03.660.902/0001-42).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS (FIXAS E MODULARES) PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E DISPLAY DE MESA. Data da Assinatura: 17/12/2018.

Vigência: 20/12/2018 a 19/12/2019.

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	Preço Unitário	Preço Total Estimado
06	PLACA TIPO DISPLAY, para mesa, em alumínio, espessura mínima de 1 mm, tamanho 22 (largura) x 5 (altura) x 4 cm (profundidade), pintada na cor cinza. Dobra formando ângulo de 90º. Texto em adesivo recortado, fonte Arial, caixa alta, cor preta, com adesivo a definir pelo MP/PA (conforme padrão existente). Logomarca em adesivo recortado, com fontes, cores e proporções em acordo com as especificações do Manual de Identidade Visual do MP/PA.	35 (trinta e cinco) unidades	35,00	1.225,00

Endereço da Contratada: Rua Gasconha, 22 - P.Q. Capaúva - Santo André-SP, CEP: 09270-050, telefone: (11) 4479-4581, e-mail: vendas@franmetal.com.br
Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.
Foro: Belém.

Protocolo: 394949

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO

A 2ª Promotoria de Justiça de Abaetetuba, torna pública a expedição da RECOMENDAÇÃO Nº 002/2018-MP/2ªPJ, que tem por objeto:

1. RECOMENDAR aos responsáveis pela entidade mantenedora Escola de Ensino Fundamental e Médio Almirante Eugênio Marques Rodrigues Frazão, que se abstenham de realizar matrícula escolar de alunos, bem como de iniciar atividades letivas, antes de obtenção das devidas autorizações em análise perante o Conselho Estadual de Ensino - CEE.

2. RECOMENDAR AINDA que se abstenham de fazer uso da designação da instituição de ensino como Colégio Militar, ou mesmo de utilizar uniformes, distintivos, insígnias ou emblemas, que possam ser com os adotados pelas Forças Armadas ou Forças Auxiliares com a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militares; A mesma se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, nº 2072, bairro Aviação, Cep 68.440-000 - Pará - Fone/Fax: (91) 3751-1177. Abaetetuba/PA, 19/12/2018.

Frederico Augusto de Moraes Freire - Promotor de Justiça

Protocolo: 394915

EXTRATO DA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL
Nº 000137-151/2018

A PROMOTORA DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, Dra. ELIANE CRISTINA PINTO MOR EIRA, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000137-151/2018, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 174/2018

Data da Instauração: 14/12/2018

Objeto: Apurar possíveis irregularidades com relação a falta de prestação de contas de repasses financeiros feitos pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL à Federação Paraense de Desportos Aquáticos, entre os anos de 2014, 2015 e 2016, título de apoio financeiro para cobrir eventos e bancar despesas de atletas.

Promotora de Justiça: ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA

Promotora de Justiça: 1ª Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 394890

EXTRATO DA PORTARIA Nº 06/2018- MP/PJSJP

O Promotor de Justiça Titular de São João de Pirabas torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 05/2018- MP/PJSJP que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, situada na tv. da Glória a, 331, Centro, Cep: 68.719-000- São João de Pirabas- Pará- fone: (91) 3449-1106

Portaria nº 06/2018- MP/PJ SJP

Interessado(s): Ministério Público Estadual

Assunto: Apuração de degradação ambiental por parte da pessoa jurídica de direito privado L. F. da Costa e Silva ME e seu administrador Luiz Fernando da Costa e Silva.

Bruno Saravalli Rodrigues- Promotor de Justiça

Protocolo: 394922

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2018-MP/PJO

A Promotora de Justiça de Ourém, Lorena de Albuquerque Rangel Moreira Cruz, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público, através da Portaria nº 004/2018-MP/PJO, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ourém, situada na Av. Padre Ângelo Moretti, nº 150, centro, CEP: 68.640-000, Ourém- Pará - Fone/Fax: (91) 3467-1220.

Portaria nº 004/2018-MP/PJO

Interessados: Ministério Público do Estado do Pará; Município de Ourém/PA; A coletividade.

Objeto: Acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico em consonância com a Lei nº. 11.445/07 e com o Decreto nº. 7.217/10

Protocolo: 394757

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº
003/2018-PP-MP/DELEGAÇÃO-PGJ

O Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, com delegação do Procurador Geral de Justiça (Portaria nº 6511/2018-MP/PGJ e nº 7299/2018-MP/PGJ), torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 003/2018-PP-MP/DELEGAÇÃO-PGJ (SIMP nº 000238-009/2018), que apura possível "descumprimento reiterado da Lei de Acesso à Informação pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), Deputado MARCIO MIRANDA". Data da Instauração: 19/12/2018. Promotor de Justiça: Alexandre Batista dos Santos Couto Neto.

Protocolo: 394764

EXTRATO DA PORTARIA Nº 027/2018-MP/9ªPJ/STM

O Promotor de Justiça Titular da 5ª PJ/STM, designado para a 9ª PJ/STM, em atuação conjunta, através da Portaria nº 4152/2018-MP/PGJ, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 007903-031/2018, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Portaria Conjunta nº 027/2018-MP/9ªPJ/STM.

Investigados: Sigiloso

Assunto: Sigiloso

RODRIGO AQUINO SILVA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 394774

EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/2018-MP/9ªPJ/STM

O Promotor de Justiça Titular da 5ª PJ/STM, designado para a 9ª PJ/STM, em atuação conjunta, através da Portaria nº 4152/2018-MP/PGJ, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 008086-031/2018, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Portaria Conjunta nº 032/2018-MP/9ªPJ/STM.

Investigados: Sigiloso

Assunto: Sigiloso

RODRIGO AQUINO SILVA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 394778

PORTARIA Nº 8.574/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 42 da Lei nº. 8.520, de 01 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, que estabelece que os créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos até o limite de 25%, no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato de seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 7.600.000,00 (Sete milhões e seiscentos mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.03.122.1434.8330	319011	0101	1.000.000,00
12101.03.122.1434.8331	319011	0101	3.200.000,00